

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 30/04/2019

- [Proposta autoriza registro em cartório de criança nascida morta](#)
- [Hospitais e escolas terão de notificar automutilação e tentativa de suicídio](#)
- [I Seminário do Conselho Gestor de Medidas Socioeducativas em meio aberto é realizado em Porto Alegre](#)
- [VII-DF recebe Secretaria Nacional da Família para falar sobre licença-adotante](#)
- [STJ participa de campanha em apoio à adoção](#)
- [Funase convoca 18 novos agentes socioeducativos para trabalhar no Grande Recife](#)
- [Exploração do trabalho infantil foi tema de seminário em Caruaru](#)

Assunto: Proposta autoriza registro em cartório de criança nascida morta

Fonte: Agência Câmara

Data: 30/04/2019



O Projeto de Lei 1142/19 altera a Lei dos Registros Públicos (6.015/73), para que os pais possam registrar em cartório a criança nascida morta ou que tenha morrido durante o parto, sendo obrigatória a informação do óbito.

A proposta está em análise na Câmara dos Deputados. O autor, deputado Carlos Bezerra (MDB-MT), afirmou que o texto tem caráter humanitário. “Impedir que se coloquem o nome e o prenome dessa criança, como ainda fazem alguns oficiais de registro público, configura um sofrimento a mais para os pais, num momento já tão dolorido”, afirmou.

Segundo o parlamentar, a atual redação da Lei dos Registros Públicos não veda a que sejam colocados no assento da criança nascida morta ou da que tenha morrido na ocasião do parto o nome e o prenome que lhe forem postos, mas, por não ser explícita a respeito, leva a interpretações divergentes, daí a necessidade de alteração da norma.

Tramitação

A proposta tramita em caráter conclusivo e será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Assunto: Hospitais e escolas terão de notificar automutilação e tentativa de suicídio

Fonte: Diário de PE

Data: 30/04/2019



O presidente Jair Bolsonaro sancionou na sexta-feira, 26, uma lei que prevê a notificação compulsória de tentativas de suicídio e automutilação. Pela regra, estabelecimentos de saúde e escolas ficam obrigados a registrar os casos. As notificações deverão ser sigilosas. O texto foi publicado nesta segunda-feira 28, no Diário Oficial da União.

No caso dos estabelecimentos de saúde, como hospitais públicos e privados, a notificação deverá ser feita às autoridades sanitárias. Já as escolas deverão enviar os registros aos conselhos tutelares.

As notificações imediatas de casos de tentativa de suicídio já estavam previstas em portaria do Ministério da Saúde, de 2014. A ideia era agilizar o atendimento para evitar novas tentativas. O texto sancionado inclui, portanto, os estabelecimentos de ensino.

Além da notificação, a lei, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, prevê a criação de um sistema nacional, que envolva Estados e municípios, para prevenir o problema e um serviço telefônico gratuito para atendimento de pessoas em sofrimento psíquico.

A regra tem origem em um projeto de lei de autoria do deputado licenciado Osmar Terra, hoje ministro da Cidadania. A proposta foi aprovada em março pelo Congresso, com veto de Bolsonaro sobre um dispositivo que previa enquadrar como infração sanitária o descumprimento da nova regra.

A regulamentação da nova lei ficará a cargo de um grupo de trabalho do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. A pasta, que tem a prevenção do suicídio como uma de suas bandeiras, informou, em nota, que a nova lei permitirá ao País ter acesso a números reais sobre a situação para direcionar ações de prevenção.

Números

Segundo dados divulgados em setembro do ano passado pelo Ministério da Saúde, entre 2007 e 2016, foram registradas 106.374 mortes por suicídio. Em 2016, a taxa chegou a 5,8 por 100 mil habitantes, com 11.433 mortes por essa causa, o que corresponde a um suicídio a cada 46 minutos.

Assunto: I Seminário do Conselho Gestor de Medidas Socioeducativas em meio aberto é realizado em Porto Alegre

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 30/04/2019



O primeiro encontro do Seminário Atendimento ao adolescente autor de ato infracional: Da apuração ao cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, foi realizado na manhã de sexta-feira, 26/4, no miniauditório do Foro II, em Porto Alegre. A reunião foi resultado da elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Porto Alegre. Um trabalho elaborado entre os anos de 2015 e 2016 e que integra os 3º e 4º Juizados da Infância e Juventude, a Justiça Instantânea, a Delegacia para o Adolescente Infrator, a Defensoria Pública do Estado, o Ministério Público e a Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC).

Um dos eixos do projeto é o fortalecimento do Sistema de Justiça e Segurança Pública, no qual foi determinado que o objetivo principal seria a articulação entre os órgãos do Sistema de Justiça e as instituições responsáveis pela execução das medidas. Entre as metas a serem alcançadas estão a promoção do diálogo, aproximação e articulação entre as entidades envolvidas no atendimento dos adolescentes que cometeram ato infracional.

Os painelistas debateram a atuação das instituições frente ao ato infracional e o acolhimento nos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto.

O próximo encontro será no dia 31/5.

Confira a programação:

- 9h - Painel: Atuação das Instituições frente ao Ato Infracional

Departamento de Prevenção a Grupos Vulneráveis (DPGV - antigo DECA)

Painelistas: Sônia Maria Dall Igna - Delegada Diretora da Divisão de Prevenção e Educação;
Thiago Albeche - Delegado Diretor da Divisão da Criança e do Adolescente

- Justiça Instantânea e Juizado da Infância e da Juventude - 3ª e 4ª Varas

Painelista: Juiz de Direito Charles Bittencourt

- Acompanhamento nos Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (CREAS)

Painelistas: Assistente Social Maria Fernanda Landim; Assistente Social Juliana Bragato

Debatedores: Joice Lopes da Silva (SMED) e Diego Nakata Giuliano (FASC)

- 12h - Encerramento

Assunto: VIJ-DF recebe Secretaria Nacional da Família para falar sobre licença-adtante

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 30/04/2019



A importância do prazo da licença-adtante foi o tema principal da reunião realizada na Vara da Infância e da Juventude (VIJ-DF) na tarde dessa segunda-feira, 29/4, com representantes da Secretaria Nacional da Família, que integra a estrutura do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. A coordenadora-geral de Conciliação Trabalho-Família e Projeção Econômica, Samantha Amorim Cardoso, e a coordenadora do setor, Janaína Lemos dos Santos, procuraram a VIJ-DF em busca de informações que possam fundamentar projeto de lei para equiparação do prazo da licença-adtante com o da licença-gestante.

As coordenadoras foram recebidas pelo assessor técnico da Vara, Eustáquio Coutinho, e pelos supervisores da Seção de Colocação em Família Substituta, Walter Gomes e Niva Campos. O principal argumento favorável levantado por eles é a relevância do período da licença para o fortalecimento do vínculo afetivo entre adotado e adotante, independentemente da idade, fator indispensável a um processo bem-sucedido de adoção. Eustáquio ressaltou que, no caso de crianças mais velhas e adolescentes, a adaptação à nova família traz ainda mais desafios a serem vencidos com o tempo.

Niva pontuou que os adolescentes acolhidos tendem a ser mais resistentes à criação de vínculos com adultos devido ao seu histórico de vida e de acolhimento institucional. Isso reforça a necessidade do tempo dedicado à consolidação do vínculo afetivo na adoção. Nesse aspecto, Walter destacou que a disponibilidade da família com o adotando favorece essa vinculação. “Quanto mais tempo juntos, melhor a construção e o fortalecimento do vínculo afetivo. Trata-se de um processo, e não apenas de um ato”, afirmou o supervisor. Ainda segundo Walter, o aumento da licença-adtante pode também encorajar pretendentes à adoção de crianças mais velhas, com irmãos ou com problemas de saúde.

A intenção da Secretaria Nacional da Família é garantir um tratamento isonômico entre gestantes e adotantes em benefício do superior interesse de crianças e adolescentes, já que atualmente o tempo da licença-adtante de 120 dias tem sido garantido por meio de resolução ou jurisprudência, e não por lei. Samantha e Janaína lembraram que a própria Constituição, em seu artigo 227, § 6º, garante que os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, sem qualquer discriminação.

As coordenadoras elogiaram o trabalho desenvolvido pela VIJ-DF, destacando o curso de preparação dos candidatos à adoção e o programa de acompanhamento de gestantes que manifestam interesse de entregar seus filhos em adoção. A equipe da Vara parabenizou a Secretaria Nacional da Família pela iniciativa de ouvir os profissionais da Justiça Infantojuvenil e de buscar ações e propor leis que atendam e regulem da melhor forma as demandas sociais envolvendo crianças e adolescentes. A Secretaria está preparando uma nota técnica a fim de

encaminhar à área competente com subsídios para elaboração da proposta de lei sobre a licença-
adotante.

Assunto: STJ participa de campanha em apoio à adoção
Fonte: STJ
Data: 30/04/2019



Em adesão à campanha digital #AdotarÉAmor, lançada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as redes sociais do Superior Tribunal de Justiça (STJ) publicarão mensagens para dar visibilidade ao Dia Nacional da Adoção, celebrado em 25 de maio.

A campanha é dividida em duas ações: a primeira, “Amor que completa”, propõe que os órgãos do Poder Judiciário e toda a sociedade publiquem, no dia 2, às 10h, uma imagem e o texto “O maior sentimento do mundo espera por você no Cadastro Nacional de Adoção”. O intuito é gerar curiosidade sobre o tema no início do mês.

A segunda ação ocorre no próprio dia 25, também às 10h, e tem como objetivo inundar o Twitter com mensagens a favor da adoção, utilizando a *hashtag* #AdotarÉAmor.

A **campanha** começou em 2018 e, em 25 de maio daquele ano, contou com 1.992 tuítes, tendo ficado nos *trending topics* (assuntos mais postados) da rede social por cinco horas. Mais de 111 milhões de pessoas foram alcançadas pelas postagens que tinham a *hashtag* #AdotarÉAmor.

Assunto: Funase convoca 18 novos agentes socioeducativos para trabalhar no Grande Recife

Fonte: Governo do Estado de PE

Data: 30/04/2019



A Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase), vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), convocou 18 novos agentes socioeducativos para atuar nas unidades da instituição situadas na Região Metropolitana do Recife. A lista com os nomes dos selecionados está disponível no site da instituição (www.funase.pe.gov.br) e foi divulgada na edição desta terça-feira (30) do Diário Oficial do Estado. Os selecionados deverão apresentar os documentos necessários para o preenchimento da vaga entre os dias 6 e 10 de maio. A expectativa é de que os funcionários comecem a trabalhar no próximo mês.

Esse grupo estava no cadastro de reserva da seleção simplificada realizada pela Funase no segundo semestre de 2018. O certame ofertou 496 vagas para agentes socioeducativos. O papel desses profissionais será acompanhar os socioeducandos em atividades pedagógicas dentro e fora das unidades da instituição, zelando pela disciplina e integridade física do público atendido. As contratações são temporárias, com validade de um ano e possibilidade de prorrogação por igual período até o máximo de seis anos.

Nos dias disponíveis para a apresentação, os convocados devem se dirigir, das 8h às 16h, até a sede da Funase, situada na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 773, no bairro dos Aflitos, no Recife. O não comparecimento será considerado como desistência. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (81) 3184.5416.

Assunto: Exploração do trabalho infantil foi tema de seminário em Caruaru

Fonte: Governo do Estado de PE

Data: 30/04/2019



O município de Caruaru foi palco da quarta edição do Seminário do Projeto “Fazendo Direito”, realizado numa parceria entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru (COMDICA) e a Fundação Itaú Social. O evento, realizado na última quinta-feira (25) abordou a temática do enfrentamento ao trabalho infantil e foi voltado para profissionais que atuam em feiras e mercados do município e servidores, além de representantes da Associação dos Feirantes, Conselho tutelar, estudantes do curso de Direito, CRAS e CREAS.

Durante o Seminário, a técnica da gerência de média complexibilidade da Executiva da Assistência Social da SDSCJ, Maria Ivone, foi uma das facilitadoras e palestrantes. Ivone dialogou sobre os malefícios ocasionados pela exploração do trabalho infantil, os mitos, as verdades e a importância da rede intersetorial no enfrentamento dessa grave violação de direito contra crianças e adolescentes.

“É muito importante discutir e capacitar esses profissionais que estão mais próximos da violação dos direitos das crianças e adolescentes. Precisamos sensibilizar todos e fazer a reflexão sobre os malefícios ocasionados pela exploração do trabalho infantil. Só assim vamos juntos sanar essa problemática”, frisou. Mais de 110 profissionais participaram do seminário que também contou com um esquete teatral abordando o tema “Trabalho não é coisa de criança!”.